

---

---

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2025.

**OF/GAP/Nº 396/2025**

A Sua Senhoria,  
O Senhor **DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Líder do Governo  
Nesta

Senhor Vereador,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 031/2025 (nº do Executivo Municipal), em anexo, que **ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 4960/2000 E O ARTIGO 7º DA LEI Nº 7857/2020 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com a presente proposta de Lei, o Executivo Municipal visa promover alterações necessárias na Lei de incentivo à regularização de loteamentos no Município de Cachoeiro de Itapemirim (Lei nº 4960/2000) e na Lei que institui a Taxa de Coleta e Destinação final de Resíduos Sólidos - TCDRS, da cidade de Cachoeiro de Itapemirim (Lei nº 7857/2020).

O projeto de lei tem o intuito de incentivar a criação de novos empreendimentos imobiliários, com a desoneração tributária, em específico a inclusão do benefício da isenção da TCDRS, de empresas e pessoas interessadas em investir na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Ressalta-se ainda que, além dos benefícios citados no parágrafo anterior, esta Lei propõe a dilação de prazo para o cumprimento da comunicação ao Município das operações de alienação imobiliária dos lotes resultantes do processo de loteamento.

Cordiais Saudações,

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

